



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000143

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 4

SUMÁRIO

- LEI Nº 468 - 2022 - Doação de Terreno ao Poder Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000143

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 4

Lei



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 2667

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCXNEMWODRFRUI3RKE1M0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000143

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 4

Segunda-feira
21 de Novembro de 2022
2 - Ano XV - Nº 2667

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Leis



LEI N.º 468/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo de suas legais atribuições considerando o pedido de doação de terreno urbano destinado ao estacionamento da Sede do Poder Legislativo de Anagé, FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação pública atual e o Poder Executivo Municipal de Anagé-BA, autorizado a doar 01 (um) terreno urbano de propriedade do Município, destinado a estacionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O referido imóvel de que se trata o caput do art. 1º, possui a seguinte localização, dimensão e características:

- a) Frente: limita-se com a Rua Aguielo Cardoso.
- b) Lateral direita: limita-se com um imóvel (terreno) sem benfeitorias de patrimônio da Câmara Municipal de Anagé, medindo 595m²;
- c) Lateral esquerda: limita-se com o Forum Abmael Nogueira;
- d) Fundo: limita-se com o hospital municipal de Anagé;
- e) Área total de 621,70m².

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCXNEMWODRFRUI3RKE1M0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000143

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 4

Segunda-feira
21 de Novembro de 2022
3 - Ano XV - Nº 2667

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ/BA, 21
DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ-BA.
FONE: (77) 3435-2188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCXNEMWODRFRUI3RKE1M0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.